



Diário da Justiça Militar Eletrônico

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº 025/2016 ANO VII

Divulgação: sexta-feira, 05 de fevereiro de 2016

Publicação: quinta-feira, 11 de fevereiro de 2016

Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Presidente

Juiz Fernando A. N. Galvão da Rocha
Vice-Presidente

Juiz Fernando J. Armando Ribeiro
Corregedor

Frederico Braga Viana
Secretário Especial do Presidente

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

PRESIDÊNCIA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

PORTARIA Nº 862/2016

Designa magistrado e servidores para o plantão, no âmbito do Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais,

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso XII do art. 93 da Constituição Federal, no art. 313, §1º, inciso I, e §5º da Lei Complementar nº 59/2001;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos artigos 24, XIII, e 31 do Regimento Interno, na Resolução nº 78/2009, com as alterações conferidas pela Resolução nº 84/2009, todos deste Tribunal de Justiça Militar;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o Juiz Fernando Armando Ribeiro, para apreciar habeas corpus e outras medidas de caráter urgente, durante o recesso de carnaval e o feriado de quarta-feira de cinzas, como plantonista no Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no período das 08 horas do dia 08/02/2016 às 07horas e 59minutos do dia 15/02/2016.

Art. 2º - Para auxiliar o magistrado plantonista, ficam designados os servidores Jussara Maria Oliveira Santos Lopes e Marcelo Carmona de Paula.

Art. 3º - O peticionário deverá contatar com o servidor designado para o plantão através do telefone (31) 99732-1566, ainda que o pedido seja feito por meio PJe- Processo Judicial Eletrônico.

Belo Horizonte, 02 de fevereiro 2016.

(a) Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Presidente do TJM/MG

PRESIDÊNCIA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CÍVEL

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL

Processo n. 0002632-81.2014.9.13.0003

Agravante: Deny Batista Xavier

Advogados: Antônio Vicente Coelho Campos (OAB/MG 091462) e outros

Agravado: Estado de Minas Gerais

Procuradora: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

SÚMULA DO DESPACHO: mantida a decisão agravada. Recebido, entretanto, o presente Agravo que deverá subir à consideração do excelso Superior Tribunal de Justiça.

PRIMEIRA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES
ACÓRDÃOS
MATÉRIA CRIMINAL

APELAÇÃO

Processo n. 0000183-19.2015.9.13.0003

Revisor e relator para o acórdão: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Apelante: Danilo Passos

Advogado: Chrystian Rabelo Goyas (OAB/MG 085304)

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juizes da Primeira Câmara, por maioria, nos termos do voto do juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho, revisor, em negar provimento ao recurso, para manter a decisão de primeiro grau de jurisdição.

Ficou vencido o juiz Fernando Galvão da Rocha, relator, que deu provimento ao recurso para reformar a sentença de primeiro grau e absolver o apelante da imputação de prática do crime previsto no art. 312 do CPM, com fundamento na alínea "e" do art. 439 do CPPM.

Relator para acórdão o Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho, revisor.

APELAÇÃO

Processo n. 0000365-26.2006.9.13.0001

Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Revisor: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Apelantes: Carlos Henrique de Araújo (2)

Eduardo Milard Martins (2)

Everton Avelar Mello (2)

Júlio Maria da Rocha (3)

Leonardo Geraldo Mendes (1)

Luís Antônio do Nascimento (2)

Marcelo Vieira Ferreira (2)

Wanderli José da Silva (2)

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Advogados: Daniel Igor Mendonça (OAB/MG 096346) e outros (1)

Edilson Fiúza Magalhães (OAB/MG 124631) e outros (2)

Elen Cristina da Silva Lima (OAB/MG 135400) (3)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juizes da Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em passar pelas preliminares arguidas pela defesa – inépcia da inicial e nulidade da interceptação telefônica – e, no mérito, em negar provimento ao recurso.

Fez sustentação oral o advogado Jorge Vieira da Rocha.

APELAÇÃO

Processo n. 0006877-12.2012.9.13.0002

Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Apelante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Apelado: Ramon Silva Santos

Advogado: Antônio Carlos de Melo (OAB/MG 137124)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juizes da Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em dar provimento ao recurso ministerial, reformando a sentença de primeiro grau, para condenar o apelado pela prática do crime tipificado no art. 240, caput, do CPM. A pena definitiva foi fixada em 01 (um) ano, 02 (dois) meses e 13 (treze) dias de reclusão, a ser cumprida em regime aberto, sendo negada ao apelante a suspensão condicional da pena.

PRIMEIRA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES
MATÉRIA CÍVEL

RECURSO ESPECIAL

Processo n. 0002032-66.2014.9.13.0001

Recorrente: Wallison Aguiar do Prado
Advogado: Adilson Vieira Pinto (OAB/MG 136307)
Recorrido: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

- vista ao Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 542, do CPC, para apresentar contrarrazões no Recurso Especial interposto por Adilson Vieira Pinto.

SEGUNDA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES
ACÓRDÃO
MATÉRIA CRIMINAL

HABEAS CORPUS

Processo PJe n. 0800167-41.2015.9.13.0000

Referência: Processo n. 0002025-40.2015.9.13.0001

Relator: Juiz Jadir Silva

Paciente: 3º Sargento PM Adilson Cícero de Oliveira

Impetrantes: Edson de Moraes Mariano

Jorci Caetano Rodrigues

Autoridade apontada como coatora: Juiz de Direito do Juízo Militar da 1ª Auditoria de Justiça Militar

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, denegou a ordem impetrada.

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretor do Foro Militar e Juiz de Direito Titular do Juízo Militar da 1ª AJME
Marcelo Adriano Menacho dos Anjos

AVISO: Desde o dia **11/05/2015**, o ajuizamento de ação cível na Primeira Instância da Justiça Militar deve ser feito, obrigatoriamente, pelo Processo Judicial Eletrônico – PJe. Informações poderão ser obtidas no link [PJe](#).

ÍNDICE POR ADVOGADOS

40673MG => 13; 40911MG => 10; 65420MG => 10; 69315MG => 10; 84941MG => 5; 86517MG => 4, 12; 89831MG => 5; 96346MG => 10; 101433MG => 5; 103731MG => 1; 106073MG => 7, 11, 15; 107966MG => 14; 110089MG => 3; 111515MG => 10; 115148MG => 3; 116152MG => 10; 116366MG => 9; 116389MG => 9; 117171MG => 7; 121096MG => 13; 121402MG => 7; 123799MG => 6; 124631MG => 16; 129782MG => 10; 131799MG => 11; 138444MG => 2; 145316MG => 10; 145504MG => 8; 149956MG => 5; 158375MG => 13; 159247MG => 10; 160557MG => 8; 162210MG => 10; 162413MG => 8;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

1 - 0001981-21.2015.9.13.0001

Réu: Jose Francisco de Oliveira => Indeferido o pedido de recolhimento à prisão domiciliar nos termos da decisão de fls. 144/144-verso. Adv.: Felipe de Ligorio Pinto.

2 - 0002204-08.2014.9.13.0001

Réu: Antonio Carlos de Souza => Vista à defesa, para os fins do art. 417, § 2º, do CPPM. Na hipótese de a defesa arrolar testemunhas que não residam na Comarca de Belo Horizonte, deverá apresentar, juntamente com o rol, os quesitos à carta precatória a ser expedida. Adv.: Franklin Jose de Moura.

3 - 0002263-30.2013.9.13.0001

Réu: Jose Marcio Salvador Junior => Decretada extinta a punibilidade do Sd PM José Márcio Salvador Júnior, pelo cumprimento das condições da transação penal. Adv.: Jeovat Batista Ferreira Vargas.

4 - 0006763-76.2012.9.13.0001

Réu: Jose Rodrigues de Sousa => Designada a data de 18/02/2016, às 13:30 horas, para a realização de Sessão de Julgamento. Adv.: Khalil Figueiredo Abdalla.

5 - 0011703-21.2011.9.13.0001

Réu: Anderson Deslandes de Jesus => Indeferido o requerimento de designação de audiência de justificação, às fls. 143/144. Quanto ao recambiamento do sentenciado, aguarda resposta da Vara de Execuções Penais da Comarca de Belo Horizonte/MG e da Secretaria de Estado de Defesa Social. Adv.: Breno Jose de Oliveira, Bruno Pablo Emigdio, Hebron Reis Dias, Robson Bartolomeu da Costa.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

6 - 0000019-88.2014.9.13.0003

Réu: Vitor Rodrigues => Vista à Defesa para requerer o que for de direito. Adv.: Leandro Teixeira Vieira.

7 - 0000325-91.2013.9.13.0003

Réu: Wanderson Marinho da Silva, Junio de Barros do Espirito Santo => Vista à defesa da juntada de documentos de fls. 738 e seguintes/Audiência Interrogatório designada para o dia 08/03/2016, às 13:00 horas. Adv.: Aurea Maria Mendes da Silva, Cynara Costa de Oliveira, Ricardo Soares Diniz.

8 - 0001002-53.2015.9.13.0003

Réu: Cleber Bento da Silva Barbosa => Audiência Interrogatório/SCP designada para o dia 03/03/2016, às 13:35 horas. Adv.: Ane Alves Lopes, Fabricio Farley Neves Dias, Henrique Adriano da Silva Teixeira.

Réu: Luciano da Silva Lucas Matos => Audiência Transação Penal designada para o dia 03/03/2016, às 13:30 horas. Adv.: Ane Alves Lopes, Fabricio Farley Neves Dias, Henrique Adriano da Silva Teixeira.

9 - 0001072-70.2015.9.13.0003

Réu: Agenario Timoteo Pereira => Audiência Inquirição de Testemunha designada para o dia 10/03/2016, às 14:00 horas. Adv.: Edemir Justiniano de Aguiar Neto, Marlos Duarte Timoteo.

10 - 0001124-66.2015.9.13.0003

Réu: Cleiton Costa de Carvalho => Audiências de inquirições dos ofendidos designadas para os dias 16/03/2016, 17/03/2016 e 17/03/2016 às 13:00 horas. Adv.: Domingos Savio de Mendonca.

Réu: Fabrizio Duilio Ortenzio => Audiências de inquirições dos ofendidos designadas para os dias 16/03/2016, 17/03/2016 e 17/03/2016 às 13:00 horas. Adv.: Daniel Igor Mendonca, Islande Goncalves Vercosa, Jorge Vieira da Rocha, Jorge Vieira da Rocha Junior.

Réu: Grasiela Teixeira Machado dos Santos => Audiências de inquirições dos ofendidos designadas para os dias 16/03/2016, 17/03/2016 e 17/03/2016 às 13:00 horas. Adv.: Daniel Igor Mendonca, Islande Goncalves Vercosa, Jorge Vieira da Rocha, Jorge Vieira da Rocha Junior.

Réu: Hercules Longuinho Silvestre de Oliveira => Audiências de inquirições dos ofendidos designadas para os dias 16/03/2016, 17/03/2016 e 17/03/2016 às 13:00 horas. Adv.: Aline Glauca Gomes Amaro, Christiano Alves Pereira, Lilian Aparecida de Oliveira da Costa.

Réu: Saulo Antonio Machado => Audiências de inquirições dos ofendidos designadas para os dias 16/03/2016, 17/03/2016 e 17/03/2016 às 13:00 horas. Adv.: Domingos Savio de Mendonca.

11 - 0001442-49.2015.9.13.0003

Réu: Alessandro Eustaquio Ribeiro da Silva => Vista à Defesa de fls. 395/405. Adv.: Ilson de Paulo Marques, Ricardo Soares Diniz.

12 - 0001465-29.2014.9.13.0003

Réu: Ildeu Ribeiro Filho => Vista à defesa de todo teor da sentença penal absolutória. Adv.: Khalil Figueiredo Abdalla.

13 - 0001634-79.2015.9.13.0003

Réu: Jose Aparecido Macrina => Vista à defesa da juntada de documentos de fls. 89 e seguintes. Adv.: Gabriel Valadares Silva Lima Costa, Paulo Henrique Souza Ribeiro, Regina Lucia s. Safe z. Pereira.

14 - 0001812-28.2015.9.13.0003

Réu: Marcos Abrahao Pereira Santana Delbem => Vista à Defesa de todo teor da sentença penal. Adv.: Francisco Jose Vilas Boas Neto.

15 - 0001911-95.2015.9.13.0003

Réu: Gleudes Rodrigues de Oliveira => Vista à Defesa de todo teor da sentença penal. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

16 - 0003619-88.2012.9.13.0003

Réu: Carlos Augusto Israel => Vista à Defesa sobre a destinação do material apreendido. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes.